



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 924, de 30 de janeiro de 2023.

Autoriza o Prefeito e Vice-Prefeita a se ausentarem de suas funções.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 36, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, ao Chefe do Poder Executivo Municipal - Dr. Ivo Ferreira Gomes e a Vice Prefeita Municipal - Sra. Christianne Marie Aguiar Coelho, autorização para ausentarem-se do Município, do Estado e do País, no período de janeiro a dezembro de 2023, podendo ainda, dentro do período, reassumirem suas funções.

Parágrafo único. O Prefeito e a Vice-Prefeita, ao se ausentarem do Município, nos termos do Presente Decreto, terão que dar ciência com antecedência de 24 horas ao Poder Legislativo Municipal em razão da linha sucessória, nos termos do parágrafo único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de janeiro de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
PRESIDENTE